

Início / Arquivos / v. 5 n. 19 (2021) / Direito Administrativo: Licitação e Contratos Administrativos

# Inexigibilidade de Licitação à luz da Lei 14.133/21

Unenforceability of Bidding Process under the Law 14,133/21

**Ricardo Marcondes Martins**

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)

**DOI:** <https://doi.org/10.48143/rdai.19.rmm>

**Palavras-chave:** pressupostos da licitação, singularidade do objeto, singularidade do serviço, licitação impossível, licitação inviável, licitação proibida

## Resumo

Neste estudo examina-se a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o artigo 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/21). O tema é explicado tendo por base a teoria dos pressupostos da licitação: sem o pressuposto lógico a licitação é impossível; sem o fático é inviável e sem o jurídico é proibida; nos três casos é inexigível. A falta de pressuposto lógico decorre da singularidade de objeto, de ofertante ou de adquirente. Envolve os problemas do limite à descrição administrativa do objeto licitado, da fixação da marca, da comprovação da exclusividade, da contratação de artistas, do credenciamento e do aluguel ou da aquisição de imóveis. A falta de pressuposto fático decorre da falta de interessados em participar do certame. É o que ocorre nos casos de licitação deserta ou fracassada e, também, na hipótese de serviços técnicos especializados prestados por notoriamente especializados. A falta de pressuposto jurídico decorre do peso maior dos princípios contrariados pelo certame em relação ao peso dos princípios por ele concretizados.

## Biografia do Autor

**Ricardo Marcondes Martins, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil)**

Doutor e mestre em direito administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo, São Paulo, Brasil). Leciona na Graduação e Pós-Graduação, mestrado e doutorado em Direito na PUC-SP. É integrante do Instituto de Direito Administrativo Paulista (IDAP), Instituto Latino-americano de Estudos sobre Direito, Política e Democracia - ILAEDPD, Rede Ibero-americana de Contratación Pública,

Conselho Superior do Instituto Brasileiro de Estudos da Função Pública (IBEFP), Instituto Amazonense de Direito Administrativo - IADA. Diretor especial de Comissões Temáticas do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura - IBEJI. Vice-presidente do Conselho Curador da Escola Superior de Direito Municipal - ESDM-SP.

 [0000-0002-4161-9390](https://orcid.org/0000-0002-4161-9390) | [ricmarconde@uol.com.br](mailto:ricmarconde@uol.com.br)

## Referências

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Licitação – aplicação de normas do Decreto-lei 200, de 1967, aos Municípios: do objeto licitável. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, ano 3, n. 09, p. 353-363, abr.-jun. 2019.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DALLARI, Adilson Abreu. Credenciamento. In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Estudos em homenagem a Geraldo Ataliba – v. 2. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 38-54.

DAL POZZO, Augusto Neves; MARTINS, Ricardo Marcondes. Entrevista com Celso Antônio Bandeira de Mello. Revista de Direito administrativo e Infraestrutura, v. 1, ano 1, p. 337-344, São Paulo, abr.-jun. 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 33. ed. Rio de Janeiro: 2020.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Direito dos licitantes. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio García-Pablos de. Direito Penal – v. 2: parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

GRICE, H. Paul. Lógica y conversación. Versión de Juan José Acero. In: VALDÉS VILLANUEVA, Luis M. (comp.). La búsqueda del significado: lecturas de filosofía del lenguaje. 4. ed., reimpr. Madrid: Tecnos, 212, p. 520-538.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

LEVINSON, Stephen C. Pragmática. Tradução de Luís Carlos Borges e Aníbal Mari. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Estudos de direito administrativo neoconstitucional. São Paulo: Malheiros, 2015.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Regulação administrativa à luz da Constituição Federal. São Paulo: Malheiros, 2011.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Ato administrativo. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; MARTINS, Ricardo Marcondes. Tratado de direito administrativo – v. 5: Ato administrativo e procedimento administrativo. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, p. 31 a 437.

NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

RIGOLIN, Ivan Barbosa. Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, v. 29, n. 78, p. 24-34, out.-dez. 1998.

SICHES, Luis Recaséns. Experiencia jurídica, naturaliza de la cosa y lógica 'razonable'. México: Fondo de Cultura Económica, 1971.

SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. São Paulo: Malheiros, 1994.

